ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 09/2024

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição

Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o transcurso para a realização de concurso público;

Considerando o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender à

demanda nas instituições escolares;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão

organizadora nomeada pela Portaria n.195/2024, de 12 de junho, no uso de suas atribuições

legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, para

preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos

Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e

Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender às Unidades

Escolares, cujas atividades já foram iniciadas.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o

quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer

do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse

da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização

referente à Chamada Pública para o processo de seleção, que se destina à seleção e habilitação

de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro

abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por

ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina

1.5. O cargo objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base R\$*1	Habilitação Mínima	
Professor Pedagogo	40hs	3.841,47	1ª fase no Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga. Não havendo inscritos com habilitação mínima, será contratado um candidato que tenha interesse e possua alguma formação na área de educação. Não havendo inscritos da área da educação, poderão se inscrever candidatos formados ou cursando outras áreas.	

^{*1} Vencimentos em maio/2024.

VAGA				
Instituição Escolar	Carga Horária			
Rodolfo Fink	40			

- 1.5.1. A vaga atual trata-se de 40 horas na seguinte distribuição: 20 horas em turma de Pré Escolar, Educação Infantil e 20 horas em turma multisseriada (1° e 2° ano).
- 1.5.2. É garantido o Auxilio Alimentação por dia trabalhado (R\$16,51 40h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.
 - 1.5.3. É garantido complemento para o Piso Salarial do MEC (R\$ 739,10–40h).

2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, entre os dias úteis de 13 e 14 de junho, durante o expediente de atendimento da prefeitura ou encaminhar a documentação para o e-mail rh01@vidalramos.sc.gov.br ou rh@vidalramos.sc.gov.br até o dia 16 de junho de 2024.

- 2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
 - 2.2.1. Documento de identificação com foto;
 - 2.2.2. Comprovante de habilitação (a maior);
 - 2.2.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

3. Do processo de escolha

- 3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;
- 3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados
- 3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.3.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na disciplina da vaga;
 - 3.3.2. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 3.3.3. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10^a fase:
- 3.3.4. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9^a fase;
- 3.3.5. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª
- 3.3.6. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
- 3.3.7. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina Fone: (47) 3356-2314 – E-mail: rh@vidalramos.sc.gov.br

fase;

	3.3.8.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª						
fase;	3.3.9.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª						
fase;	3.3.10.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª						
fase;	3.3.11.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª						
fase;	2.2.12							
fase;	3.3.12.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª						
	3.4.	Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação						
	mínima exigida, mas cursando na área de educação, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:							
	3.4.1.	Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação;						
	3.4.2.	Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação;						
	3.4.3.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10ª						
fase;	3.4.4.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9ª						
fase;	3.4.5.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 8ª						
fase;	3.1.3.	r requencia Carso Superior Electiciatura r iena na area de Educação / 6						
fase;	3.4.6.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 7ª						
fase;	3.4.7.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 6ª						
iase,	3.4.8.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 5ª						
fase;	3.4.9.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 4ª						
fase;	2 / 10	Eraquância Curca Superior Licensistura Diena na área de Educação / 28						
fase;	3.4.10.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 3ª						

- 3.4.11. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 2ª fase;
- 3.4.12. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 1ª fase;
- 3.5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação mínima exigida na área da educação, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.5.1. Diploma de Especialização em Curso Superior;
 - 3.5.2. Diploma de Graduação/Licenciatura;
 - 3.5.3. Frequência Curso Superior / 10^a fase;
 - 3.5.4. Frequência Curso Superior / 9^a fase;
 - 3.5.5. Frequência Curso Superior / 8^a fase;
 - 3.5.6. Frequência Curso Superior / 7^a fase;
 - 3.5.7. Frequência Curso Superior / 6^a fase;
 - 3.5.8. Frequência Curso Superior / 5^a fase;
 - 3.5.9. Frequência Curso Superior / 4^a fase;
 - 3.5.10. Frequência Curso Superior / 3^a fase;
 - 3.5.11. Frequência Curso Superior / 2ª fase;
 - 3.5.12. Frequência Curso Superior / 1^a fase;
- 3.6. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 3.6.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2022);
- 3.6.2. Maior tempo de serviço comprovado através de carteira de trabalho ou declaração do empregador;

3.6.3. Maior idade.

4. Do resultado

4.1. A lista com o resultado final será publicada na segunda-feira, 17 de junho

de 2024, com chamada na mesma data, após o julgamento dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de

apresentar qualquer requisito mínimo;

5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Possuir a escolaridade mínima;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e,

quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da

admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo

de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a

capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego

público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato

de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus

direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de

antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina

Fone: (47) 3356-2314 – E-mail: rh@vidalramos.sc.gov.br

6. Da Documentação

- 6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
 - 6.1.1. Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - 6.1.2. Cédula de Identidade -RG;
 - 6.1.3. Título de eleitor;
- 6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
 - 6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- 6.1.6. Cadastro de Pessoa Física CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
 - 6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;

(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- 6.1.9. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.
- 6.1.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
 - 6.1.11. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.
 - 6.1.12. Atestado médico admissional.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na

data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-

se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

7. Das disposições finais

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua

inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará

sujeito a processo criminal, previsto em lei;

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de

aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à

contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas,

obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de

todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no

mural da prefeitura, e na Internet na página do município;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os

seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço

domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará

classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 3ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará

excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa

do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina

Fone: (47) 3356-2314 – E-mail: rh@vidalramos.sc.gov.br

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro

vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu

contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Publica será até 31 de dezembro de 2024, a

contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra

vaga durante o período descrito neste Edital.

7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da

Comissão da Chamada Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública

juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal,

com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o

interesse Público.

7.14. Integra o presente Edital:

7.14.1. O Anexo I – Atribuições do Cargo

7.14.2. O Anexo II – Requerimento de Inscrição

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 12 de junho de 2024.

André Luis Preis Domingos

Presidente da Comissão Organizadora Portaria N.195/2024, de 12 de junho

Anexo I Atribuições do Cargo

Descrição Analítica: Ministrar aulas na Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem, atender às determinações dos superiores para auxílio em atividades extracurriculares e de interesse do processo educacional do município.

Anexo II

Requerimento de inscrição

Can	didato(a):							
Dt. N	Jascimento:		Tel./Cel.:					
N. de	N. de inscrição:		Cargo:	Profess	essor Pedagogo			
Venho	Tenho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o							
requere	requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autenticas do							
documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a toda								
as disp	osições das n	ormas deste edital						
	1. Habil	itação:						
Item	Certificado							
1								
	2. Certif	icados de cursos d	e aperfeiçoar	nento e ou atualiza	ção:			
Item	Descrição do Curso			Carga Horária	Data de conclusão			
01								
02								
03								
04								
05								
06								
08								
09								
10								
11								
12								
TOT	OTAL DE CARGA HORÁRIA TOTAL DE PO							
	Vidal Ra	amos / SC, de	e	de 2024.				
	Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Recebedor(a)							